



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 2974

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2023.12.21.4.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024 .


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2085

RAZÃO SOCIAL: E.T. MOREIRA SILVA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ): 41.781.166/0001-70 **ENDEREÇO**

DO PROPONENTE: RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 659. CRATO-CE.

CONTATOS: Email: TAYSON147@HOTMAIL.COM Cel.: (88) 9.9939-4233

CONTRATANTE: PREGAO ELETRONICO: REGISTROS DE PREÇOS Nº 2023.12.21.4

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE: LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA/ M ODELO	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 1,20x0,8m).	UNIDADE	38,00	PRÓPRIO	100,00	3.800,00
2	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).	UNIDADE	100,00	PRÓPRIO	80,00	8.000,00
3	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS CIRCULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,25x0,25M).	UNIDADE	200,00	PRÓPRIO	25,00	5.000,00
4	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).	UNIDADE	200,00	PRÓPRIO	80,00	16.000,00
5	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,45x0,45M).	UNIDADE	100,00	PRÓPRIO	67,00	6700,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 39.500,00



VALOR TOTAL LOTES: 01

R\$: 39.500,00 – TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 01/01

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

**CONTRATANTE: PREGAO ELETRONICO: REGISTROS DE PREÇOS Nº 2023.12.21.4
LOTES: 01.**

Crato-CE, 17 de JANEIRO de 2024

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: EMERSON TAYSON MOREIRA SILVA

PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr. (a) Pregoeiro (a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.21.4**
Prezado (a) Pregoeiro(a)

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8,666/93 e Lei no 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico **2023.12.21.4**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEI/UTRAN., conforme anexos, partes integrantes deste edital.

1. Identificação do Licitante

- **Razão Social:** GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
- **CNPJ:** 31.748.439/0001-20
- **Inscrição Estadual:** 06.460781-0 | **Inscrição Municipal:** 47546
- **Endereço:** Rua Anahid Andrade, 724 | Centro | Sobral/CE – CEP: 62.011-000
- **Telefone:** (88) 3613-1377
- **Email:** *novaglobalnegocios@gmail.com* • **Informações Bancárias:**
- **Banco:** Banco do Brasil | **Agência:** 0085-X | **N° da Conta:** 97.171-5

1.1. Representante com poderes para representar esta Empresa (ASSINAR ATA, DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, CONTRATOS e demais documentos que se façam necessários)

- **Nome:** José Milton Anastácio Alves Junior
- **CPF:** 785.759.313-34
- **RG:** 95031009936 – SSP - CE
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **Estado Civil:** Casado
- **Profissão:** Empresário
- **Endereço:** Rua Floresta, N° 177 | Bairro: Campo dos Velhos | Sobral/CE – CEP: 62.023-200
- **Função:** Diretor Geral

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE

CNPJ: 31.748.439/0001-20 | IE: 06.460.781-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47.546

Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral/CE

☎ (88) **3613.1377** / ☎ (88) **99928.0460**

📱📧 novaglobalce

🌐 www.novaglobalce.com

✉ novaglobalnegocios@gmail.com

2. Formação de Preços:

3.

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	LEGENDA CARGA E - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 830,00	R\$ 830,00
3	LEGENDA DESCARGA - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 715,00	R\$ 715,00
4	LEGENDA DEVAGAR - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 830,00	R\$ 830,00
5	LEGENDA ESCOLA - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 710,00	R\$ 710,00
6	LEGENDA MOTO - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	LEGENDA PARE - ALTURA = 2,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 560,00	R\$ 560,00
8	LEGENDA TÁXI - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 635,00	R\$ 635,00
9	LEGENDA ÔNIBUS - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 990,00	R\$ 990,00
10	LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 2,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 930,00	R\$ 930,00
11	LEGENDA PARE - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	R\$ 780,00	R\$ 780,00
12	PICTOGRAMA DEFICIENTE L=1,20m	UND	1	GLOBAL	R\$ 525,33	R\$ 525,33
13	PICTOGRAMA IDOSO L=1,20m	UND	1	GLOBAL	R\$ 745,00	R\$ 745,00
14	PICTOGRAMA SAS	UND	1	GLOBAL	R\$ 850,00	R\$ 850,00
15	PICTOGRAMA SIC - C=1,95m; L=1,00m	UND	1	GLOBAL	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 11.250,33
ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						

Validade da proposta:

- A presente Proposta é válida por 60 (SESSENTA) dias.

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações neste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a ENTREGA DOS PRODUTOS, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela ENTREGA DOS PRODUTOS objeto desta licitação.

Sobral, 17 de janeiro de 2024

José Milton
Anastácio
Alves Júnior

Assinado de forma
digital por José
Milton Anastácio
Alves Júnior
Dados: 2024.01.17
13:09:02 -03'00'

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE

CNPJ: 31.748.439/0001-20 | IE: 06.460.781-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47.546

Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral/CE

☎ (88) 3613.1377 / ☎ (88) 99928.0460

📱 @novaglobalce

🌐 www.novaglobalce.com

✉ novaglobalnegocios@gmail.com



UMNOVO
CONCEITO
em qualidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 306

Diretor Geral

José Milton A. Alves Júnior

RG: 95031009936

CPF: 785.759.313-34

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ - 31.748.439/0001-20
Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral, CE
CEP: 62.011-000

José Milton Assinado de forma
Anastácio digital por José
Alves Milton Anastácio
Júnior Alves Júnior
Dados: 2024.01.17
13:08:44 -03'00'

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE

CNPJ: 31.748.439/0001-20 | IE: 06.460.781-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47.546

Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral/CE

☎ (88) 3613.1377 / ☎ (88) 99928.0460

📱 @novaglobalce

🌐 www.novaglobalce.com

✉ novaglobalnegocios@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 303

ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.4
Processo Administrativo Nº 2023.12.21.4
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 26/12/2023 14:49:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/01/2024 11:49:44	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE
16/01/2024 12:51:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
16/01/2024 14:39:44	CADASTRO DE PROPOSTA	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS
16/01/2024 14:44:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
16/01/2024 14:56:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS
16/01/2024 16:33:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
16/01/2024 17:06:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME
16/01/2024 17:42:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME
16/01/2024 22:36:30	CADASTRO DE PROPOSTA	E.T. MOREIRA SILVA
17/01/2024 08:41:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.T. MOREIRA SILVA
17/01/2024 09:00:38	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

17/01/2024 09:01:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

17/01/2024 09:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

17/01/2024 09:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

17/01/2024 09:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

17/01/2024 09:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

17/01/2024 09:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

17/01/2024 09:02:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

17/01/2024 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

17/01/2024 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/01/2024 09:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

17/01/2024 09:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

17/01/2024 09:04:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

17/01/2024 09:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

17/01/2024 09:04:23 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

17/01/2024 09:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

17/01/2024 09:20:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

17/01/2024 09:21:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

17/01/2024 09:30:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

17/01/2024 09:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

17/01/2024 09:55:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

17/01/2024 09:55:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

17/01/2024 10:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

17/01/2024 10:12:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

17/01/2024 10:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h12min09seg.

17/01/2024 10:14:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h12min09seg.

17/01/2024 10:14:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

17/01/2024 10:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

17/01/2024 10:15:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

17/01/2024 10:16:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

17/01/2024 11:10:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Diligência Consulta TCU.pdf foi adicionado ao processo.

17/01/2024 13:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras, bem como dos documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/01/2024 13:55:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

17/01/2024 14:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

17/01/2024 14:11:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

17/01/2024 14:11:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Adesivação e recuperação de placas**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 1,20x0,8m).			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 3.800,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 8.000,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS CIRCULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,25x0,25M).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 5.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 16.000,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,45x0,45M).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 67,00		Valor Total: 6.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.T. MOREIRA SILVA	072 41.781.166/0001-70	106.028,28	39.500,00		Sim
2 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	118 44.014.580/0001-41	106.974,00	39.850,00	0,89	Sim
3 GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA	046 31.748.439/0001-20	107.400,08	64.800,00	62,61	Sim
4 J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS	021 24.153.640/0001-08	107.400,08	104.000,00	60,49	Sim
5 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	038 17.592.525/0001-66	107.400,08	107.400,08	3,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA	123 05.502.243/0001-41	107.400,08	44.500,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 14:49:17	PUBLICADO
26/12/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2024 09:30:59	DISPUTA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/01/2024 09:30:59	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	106.028,28
17/01/2024 09:30:59	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	107.400,08
17/01/2024 09:30:59	LANCE	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 038)	107.400,08
17/01/2024 09:30:59	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 021)	107.400,08
17/01/2024 09:30:59	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	106.974,00
17/01/2024 09:30:59	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	107.400,08
17/01/2024 09:31:23	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	106.000,00
17/01/2024 09:31:54	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	100.000,00
17/01/2024 09:32:26	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	90.999,00
17/01/2024 09:32:39	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	90.900,00
17/01/2024 09:32:46	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	85.000,00
17/01/2024 09:33:24	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	84.900,00
17/01/2024 09:33:35	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	75.000,00
17/01/2024 09:34:14	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	84.800,00
17/01/2024 09:34:46	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	74.999,50
17/01/2024 09:34:53	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	74.500,00
17/01/2024 09:35:15	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	70.000,00
17/01/2024 09:35:28	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	69.990,00
17/01/2024 09:35:41	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	65.000,00
17/01/2024 09:35:53	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	64.999,50
17/01/2024 09:35:54	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	64.800,00
17/01/2024 09:35:58	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	60.000,00
17/01/2024 09:36:23	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	59.999,00
17/01/2024 09:36:31	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	59.000,00
17/01/2024 09:36:49	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	58.999,50
17/01/2024 09:37:01	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	56.000,00
17/01/2024 09:37:03	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 021)	105.000,00
17/01/2024 09:37:24	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 021)	104.000,00
17/01/2024 09:37:39	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	55.999,50
17/01/2024 09:37:48	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	55.500,00
17/01/2024 09:38:17	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	55.499,50
17/01/2024 09:38:20	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	54.900,00
17/01/2024 09:38:31	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	54.800,00
17/01/2024 09:38:37	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	54.500,00
17/01/2024 09:38:59	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	54.499,50
17/01/2024 09:39:04	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	53.500,00
17/01/2024 09:39:32	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	53.499,50
17/01/2024 09:39:34	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	52.500,00
17/01/2024 09:40:19	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	52.499,50
17/01/2024 09:40:27	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	51.950,00
17/01/2024 09:40:35	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	51.900,00
17/01/2024 09:40:42	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	51.899,50
17/01/2024 09:40:42	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	51.500,00
17/01/2024 09:40:55	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	51.499,50



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/01/2024 09:41:08	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	49.950,00
17/01/2024 09:41:53	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	49.949,00
17/01/2024 09:41:57	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	49.550,00
17/01/2024 09:42:11	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	49.549,50
17/01/2024 09:42:22	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	48.950,00
17/01/2024 09:42:40	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	48.949,50
17/01/2024 09:42:43	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	47.950,00
17/01/2024 09:43:37	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	47.949,50
17/01/2024 09:43:41	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	47.500,00
17/01/2024 09:44:53	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	47.499,50
17/01/2024 09:44:57	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	47.000,00
17/01/2024 09:45:05	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	46.999,00
17/01/2024 09:45:10	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	46.700,00
17/01/2024 09:45:59	TEMPO RANDÔMICO		
17/01/2024 09:46:13	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	46.699,50
17/01/2024 09:46:28	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	46.550,00
17/01/2024 09:46:42	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	46.549,50
17/01/2024 09:46:46	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	46.450,00
17/01/2024 09:47:23	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	46.449,50
17/01/2024 09:47:26	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	46.000,00
17/01/2024 09:47:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 118			
17/01/2024 09:48:00	FECHADO 1		
17/01/2024 09:48:41	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	44.500,00
17/01/2024 09:48:55	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 118)	39.850,00
17/01/2024 09:49:15	LANCE	E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)	39.500,00
17/01/2024 09:53:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/01/2024 09:53:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.T. MOREIRA SILVA			
17/01/2024 09:53:00	HABILITAÇÃO		
17/01/2024 09:56:23	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
17/01/2024 09:56:55	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
17/01/2024 09:57:47	MENSAGEM E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)		
SIM MANTENHO A OFERTA			
17/01/2024 09:58:11	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: Certo, obrigada pelo retorno!			
17/01/2024 10:00:05	MENSAGEM E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)		
Sr pregoeiro eu matenho minha oferta			
17/01/2024 10:01:50	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: Certo, obrigada pelo retorno!			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/01/2024 11:12:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME desclassificado. Motivo: Por possuir registro de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com base no Processo Administrativo nº 23067.020753/2023-67, aplicada a penalidade pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, sendo a sanção administrativa de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o referido Ente Federativo por 01 (um) ano, com vigência até 13/06/2024. Conforme consulta realizada e anexada na plataforma.

17/01/2024 11:17:51 MENSAGEM E.T. MOREIRA SILVA (PARTICIPANTE 072)

Sr. Pregoeiro(a) informo que a proposta final foi enviado ao e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br).

17/01/2024 11:20:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa E.T. MOREIRA SILVA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

17/01/2024 13:17:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

17/01/2024 13:55:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/01/2024 14:10:18 EM ADJUDICAÇÃO

17/01/2024 14:11:50 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Confecção de gabaritos para pintura**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 1,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 800,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA CARGA E - ALTURA = 0,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 830,00	Valor Total: 830,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA DESCARGA - ALTURA = 0,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 715,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA DEVAGAR - ALTURA = 1,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 830,00	Valor Total: 830,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA ESCOLA - ALTURA = 1,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 710,00	Valor Total: 710,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA MOTO - ALTURA = 0,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 500,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA PARE - ALTURA = 2,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 560,00	Valor Total: 560,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA TÁXI - ALTURA = 0,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 635,00	Valor Total: 635,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA ÔNIBUS - ALTURA = 1,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 990,00	Valor Total: 990,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 2,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 930,00	Valor Total: 930,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: LEGENDA PARE - ALTURA = 0,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 780,00	Valor Total: 780,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 3104

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 12	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PICTOGRAMA DEFICIENTE L=1,20m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 525,33	Valor Total: 525,33	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PICTOGRAMA IDOSO L=1,20m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 745,00	Valor Total: 745,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PICTOGRAMA SAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 850,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PICTOGRAMA SIC - C=1,95m; L=1,00m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 850,00	Valor Total: 850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA	103	31.748.439/0001-20	18.752,64	11.250,33		Sim
2 J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS	115	24.153.640/0001-08	18.752,64	17.500,00	55,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA	069	05.502.243/0001-41	18.752,64	10.199,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 14:49:17	PUBLICADO				
26/12/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/01/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/01/2024 09:31:00	DISPUTA				
17/01/2024 09:31:00	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 115)			18.752,64
17/01/2024 09:31:00	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			18.752,64
17/01/2024 09:31:00	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			18.752,64
17/01/2024 09:31:57	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			18.750,64
17/01/2024 09:35:06	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			18.700,00
17/01/2024 09:36:14	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			18.000,00
17/01/2024 09:37:11	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			17.999,50
17/01/2024 09:38:03	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 115)			17.500,00
17/01/2024 09:38:12	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			17.000,00
17/01/2024 09:38:35	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			16.999,50
17/01/2024 09:38:43	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			16.999,00
17/01/2024 09:38:52	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			16.000,00
17/01/2024 09:39:04	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			15.999,00
17/01/2024 09:39:24	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			15.000,00
17/01/2024 09:39:46	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			14.999,00
17/01/2024 09:40:02	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			14.000,00
17/01/2024 09:40:20	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			13.999,00
17/01/2024 09:40:58	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE			13.800,00
17/01/2024 09:41:09	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME			13.799,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

17/01/2024 09:41:37	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.700,00
17/01/2024 09:41:53	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.699,00
17/01/2024 09:42:11	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.600,00
17/01/2024 09:42:20	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.599,00
17/01/2024 09:42:33	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.500,00
17/01/2024 09:42:44	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.499,00
17/01/2024 09:42:56	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.400,00
17/01/2024 09:43:10	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.399,00
17/01/2024 09:43:50	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.345,00
17/01/2024 09:44:06	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.344,00
17/01/2024 09:44:31	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.300,00
17/01/2024 09:44:42	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.299,00
17/01/2024 09:45:39	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.200,00
17/01/2024 09:45:52	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	13.199,00
17/01/2024 09:46:00	TEMPO RANDÔMICO		
17/01/2024 09:46:29	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	13.000,00
17/01/2024 09:46:38	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	12.999,00
17/01/2024 09:47:19	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	12.000,00
17/01/2024 09:47:34	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	11.999,00
17/01/2024 09:47:56	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	11.500,00
17/01/2024 09:48:06	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	11.499,00
17/01/2024 09:48:35	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	11.400,00
17/01/2024 09:49:00	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	11.399,00
17/01/2024 09:49:10	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	11.350,00
17/01/2024 09:49:17	LANCE	GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE	11.300,00
17/01/2024 09:49:37	LANCE	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME	11.280,00

17/01/2024 09:50:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 115

17/01/2024 09:50:00 FECHADO 1

17/01/2024 09:50:54 LANCE GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE 11.251,58

17/01/2024 09:50:56 LANCE ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME 10.199,50

17/01/2024 09:55:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/01/2024 09:55:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME

17/01/2024 09:55:00 HABILITAÇÃO

17/01/2024 09:57:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

17/01/2024 09:57:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

17/01/2024 10:06:16 MENSAGEM ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME

Prezado pregoeiro, vou verificar se consigo melhorar a oferta.

17/01/2024 10:06:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****17/01/2024 11:12:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME desclassificado. Motivo: Por possuir registro de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com base no Processo Administrativo nº 23067.020753/2023-67, aplicada a penalidade pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, sendo a sanção administrativa de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o referido Ente Federativo por 01 (um) ano, com vigência até 13/06/2024. Conforme consulta realizada e anexada na plataforma.

17/01/2024 11:12:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE

17/01/2024 11:12:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/01/2024 11:12:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Quanto a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME, temos a informar que ante o resultado das propostas deste pregão eletrônico, esta pregoeira realizou as consultas de praxe, notadamente no sistema de Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, em busca dos antecedentes das licitantes melhores classificadas. Verificou-se, então, que a empresa possui registro de punição de SUSPENSÃO aplicada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC.

17/01/2024 11:13:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A punição está embasada no art. 87, III da Lei nº 8.666/93. Verificou-se, ainda, que a penalidade ainda está vigente até o presente momento.

17/01/2024 11:15:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Considera-se ainda que o Tribunal de Contas da União reconhece que o impedimento decorrente de punição imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 é penalidade mais grave do que a suspensão temporária de participação em licitação (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93) e que esta última é imposta a todos os entes da Federação, e não somente àquele que aplicou a sanção, (...)

17/01/2024 11:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO

(...) entendimento este firmado pelo Superior Tribunal de Justiça e já tendo sido o Município de Juazeiro do Norte obrigado a se filiar a tal entendimento em suas licitações por ordem do Tribunal de Justiça do Ceará (Processo nº 0200323-65.2022.8.06.0112) e mais recentemente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 01432/2022-7), portanto, concluo e decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME.

17/01/2024 11:18:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

17/01/2024 13:09:59 LANCE GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE**11.250,33****17/01/2024 13:23:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

17/01/2024 13:30:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/01/2024 13:31:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/01/2024 13:53:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

17/01/2024 13:54:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELE já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

17/01/2024 13:55:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**17/01/2024 14:10:18 EM ADJUDICAÇÃO****17/01/2024 14:11:50 ADJUDICADO**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

PREGOEIRO: TARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.4
 Processo Administrativo Nº 2023.12.21.4
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
 Data de Publicação: 26/12/2023 14:49:18

TOTAL DO PROCESSO: **50.750,33**

E.T. MOREIRA SILVA 41.781.166/0001-70 **39.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 39.500,00 **Total: 39.500,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 1,20x0,8m).

Quantidade: 38 Val. Ref.: 423,66 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 3.800,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 226,66 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 8.000,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS CIRCULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,25x0,25M).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 54,83 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 5.000,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 226,66 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 16.000,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,45x0,45M).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 123,37 **Valor Unit.: 67,00** Total Item: 6.700,00

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL 31.748.439/0001-20 **11.250,33**
EIRELE

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 11.250,33 **Total: 11.250,33**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 1,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.373,33 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 800,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA CARGA E - ALTURA = 0,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.146,66 **Valor Unit.: 830,00** Total Item: 830,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: LEGENDA DESCARGA - ALTURA = 0,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.146,66 Valor Unit.: 715,00 Total Item: 715,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA DEVAGAR - ALTURA = 1,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.611,33 Valor Unit.: 830,00 Total Item: 830,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA ESCOLA - ALTURA = 1,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.572,66 Valor Unit.: 710,00 Total Item: 710,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA MOTO - ALTURA = 0,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 806,66 Valor Unit.: 500,00 Total Item: 500,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA PARE - ALTURA = 2,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.166,20 Valor Unit.: 560,00 Total Item: 560,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA TÁXI - ALTURA = 0,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 866,66 Valor Unit.: 635,00 Total Item: 635,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA ÔNIBUS - ALTURA = 1,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.913,33 Valor Unit.: 990,00 Total Item: 990,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 2,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.121,00 Valor Unit.: 930,00 Total Item: 930,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: LEGENDA PARE - ALTURA = 0,50m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 806,66 Valor Unit.: 780,00 Total Item: 780,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: PICTOGRAMA DEFICIENTE L=1,20m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 525,33 Valor Unit.: 525,33 Total Item: 525,33

Item: 13 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: PICTOGRAMA IDOSO L=1,20m

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.166,66 Valor Unit.: 745,00 Total Item: 745,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: PICTOGRAMA SAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.379,50 Valor Unit.: 850,00 Total Item: 850,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: PICTOGRAMA SIC - C=1,95m; L=1,00m



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 317

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 1

Val. Ref.: 1.150,00

Valor Unit.: 850,00

Total Item: 850,00



PREGOEIRO: LARA FERREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 3184

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.4. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.21.4, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

PORTARIA 004/2024

Homologa o Relatório do Processo Nº 2311231014.75 que aprovou o Recredenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental da EEF 03 DE JUNHO Cód. INEP: 23164794, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Artigo 1º. HOMOLOGAR o Relatório do Processo Nº 2311231014.75 elaborado pela conselheiro Eduardo da Silva Sousa, após avaliação in loco, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 18 de janeiro de 2024, que aprovou o RECRENCIAMENTO e RECONHECIMENTO do Ensino Fundamental da EEF 03 DE JUNHO Cód. INEP: 23164794 Endereço: AV. AGRICULTOR PEDRO FURTADO DE MENEZES Bairro: SALGADINHO CEP: 63012-300 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone: (88) 8804-0172 E-mail: escola3dejunho@educ.juazeiro.ce.gov.br até 16/01/2028.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 18 de janeiro de 2024.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.4. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.21.4, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E

CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2023.12.15.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da conclusão da prova de conceito apresentada pela empresa arrematante, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso marcada para o dia 24 de janeiro de 2024 às 08:30hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de janeiro de 2024. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.22.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Nº 2023.12.21.4

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2023.12.21.4, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, bem como a Ata da Sessão encaminhada pela Comissão de Pregão com os julgamentos de Habilitação e Proposta de Preços do certame, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de janeiro de 2024.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 323/24

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.12.21.4

OBJETO: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.21.4, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 01: Adesivação e recuperação de placas, no valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 02: Confecção de gabaritos para pintura, no valor global de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 324/28

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.12.21.4, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 01: Adesivação e recuperação de placas, no valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 02: Confecção de gabaritos para pintura, no valor global de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 23 de Janeiro de 2024.

José Adailton da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 325/8

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.21.4. **Objeto:** Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 01: Adesivação e recuperação de placas, no valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 02: Confecção de gabaritos para pintura, no valor global de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado no lote 1, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.19.2. Objeto: Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito no CNPJ nº 22.565.307/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 01: Teste COVID, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.01

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.04.01 referente a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e o senhor Antonio Ivanildo Pinho. Objeto: a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 202, Rua Catulo da Paixão Cearense,

nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 10 fevereiro de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Antonio Ivanildo Pinho.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.04.02

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.08.04.02 referente a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e a senhora Francisca Valéria Soares Araújo Pinho. Objeto: a locação do imóvel localizado no Edifício Central Park Comercial, sala nº 203, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 10 fevereiro de 2024. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Francisca Valéria Soares Araújo Pinho.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.21.4. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante E. T. MOREIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.781.166/0001-70 classificado(a) no(s) Lote 01: Adesivação e recuperação de placas, no valor global de R\$ 39.500,00

(trinta e nove mil quinhentos reais) e GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 31.748.439/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 02: Confeção de gabaritos para pintura, no valor global de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2023.12.13.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA e INSTTALE ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2023.12.13.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "e" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "e" do edital; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "e" e 5.2.3.3 alíneas

"b" e "e" do edital e INSTTALE ENGENHARIA LTDA por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "e" e 5.2.3.3 alínea "e" do edital. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo de Credenciamento nº 001/2023 - DEMUTRAN. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de veículos apreendidos, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Leiloeiros Credenciados: Em Primeiro Lugar o senhor RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR e em Segundo o senhor ÉRICO SOBRAL SOARES. Homologo o Processo Administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos Leiloeiros - José Adailton da Silva, Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Data: 23 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO 3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.09.01.2

CONTRATO N.º 2022.12.16-0002

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito por intermédio de equipamentos e sistemas, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8.º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA.

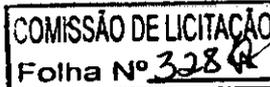
DATA: 10 de janeiro de 2024.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.4

1 mensagem



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: Emerson Tayson <tayson147@hotmail.com>

29 de janeiro de 2024 às 11:10

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.4

Razão Social: E. T. MOREIRA SILVA
CNPJ: 41.781.166/0001-70
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, Centro, Crato/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa E. T. MOREIRA SILVA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.4 - SRP, cujo objeto é a Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**CONT E.T. MOREIRA - Pregão Eletrônico 2023.12.21.4 - Recuperação de placas.pdf**
313K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.4

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 329Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: novaglobalnegocios@gmail.com

29 de janeiro de 2024 às 11:03

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.4

Razão Social: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 31.748.439/0001-20
Endereço: Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.4, cujo objeto é a Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--
--**Comissão Permanente de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT GLOBAL - Pregão Eletrônico 2023.12.21.4 - Recuperação de placas.pdf**
316K



CONTRATO Nº 2024.01.26-0001

Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro E. T. MOREIRA SILVA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adailton da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. T. MOREIRA SILVA**, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, Centro, Crato - CE, Contato: (88)99939-4233 e E-mail: tayson147@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.781.166/0001-70 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Emerson Tayson Moreira Silva, portador(a) do CPF nº 604.061.733-03, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01: Adesivação e recuperação de placas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 1,20x0,8m).	UND	38	SERV	100,00	3.800,00
0002	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,45x0,45M).	UND	100	SERV	67,00	6.700,00
0003	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR ADVERTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).	UND	100	SERV	80,00	8.000,00
0004	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS RETANGULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,80x0,60M).	UND	200	SERV	80,00	16.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 331

0005	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COM PINTURA E ADESIVAGEM DE PLACAS CIRCULAR REGULAMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TAM. 0,25x0,25M).	UND	200	SERV	25,00	5.000,00
						39.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	26.451.0035.2.128.0000	33903900



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 334

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

.....
José Adailton da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito
CONTRATANTE

E.T. MOREIRA Assinado de forma digital por E.T.
SILVA:41781166000170 MOREIRA SILVA:41781166000170
Dados: 2024.01.29 11:19:57 -03'00'

.....
E. T. MOREIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Flávia Daniella Odo Norberto* CPF *03614394310*

2) *Flávia Tamara C. S. de Souza* CPF *835363373-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.01.26-0002

Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adailton da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral - CE, Contato: (88)99928-0460 e E-mail: novaglobalnegocios@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.748.439/0001-20 e C.G.F. sob o nº 06460781-0, neste ato representada por José Milton Anastácio Alves Júnior, portador(a) do CPF nº 785.759.313-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02: Confecção de gabaritos para pintura							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	LEGENDA PARE - ALTURA = 2,50m	UND	1	GLOBAL	560,00	560,00	
0002	LEGENDA PARE - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	780,00	780,00	
0003	LEGENDA MOTO - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	500,00	500,00	
0004	LEGENDA TÁXI - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	635,00	635,00	
0005	LEGENDA ÔNIBUS - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	990,00	990,00	
0006	LEGENDA DEVAGAR - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	830,00	830,00	
0007	LEGENDA ESCOLA - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	710,00	710,00	
0008	LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 1,50m	UND	1	GLOBAL	800,00	800,00	
0009	LEGENDA 50 km/h - ALTURA = 2,50m	UND	1	GLOBAL	930,00	930,00	
0010	LEGENDA CARGA E - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	830,00	830,00	
0011	LEGENDA DESCARGA - ALTURA = 0,50m	UND	1	GLOBAL	715,00	715,00	
0012	PICTOGRAMA SAS	UND	1	GLOBAL	850,00	850,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0013	PICTOGRAMA SIC - C=1,95m; L=1,00m	UND	1	GLOBAL	850,00	850,00
0014	PICTOGRAMA IDOSO L=1,20m	UND	1	GLOBAL	745,00	745,00
0015	PICTOGRAMA DEFICIENTE L=1,20m	UND	1	GLOBAL	525,33	525,33
						11.250,33

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	26.451.0035.2.128.0000	33903900



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 339/24

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

.....
José Adailton da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito
CONTRATANTE

.....
José Milton Anastácio Alves Júnior
Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior
Dados: 2024.01.29 11:55:55 -03'00'

.....
GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Miandra Daniella O. do Nascimento* CPF *036.143.943.10*
.....
2) *Juca Patrícia CP. de Souza* CPF *835.363.373-68*
.....



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.011/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física E. T. MOREIRA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Emerson Tayson Moreira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e José Milton Anastácio Alves Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.17.0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 554.277,32 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e William Sales da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.01-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.19.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ADVAGEN BIOTECH LTDA. Objeto: Aquisição de testes rápidos para exame do Covid-19 a serem utilizados no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Wagner Rodrigues Pereira.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24.0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.15.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física VERDIVITA CARIRI LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às Cozinhas Comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 121.340,00 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.24.0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.15.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa/pessoa física YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das famílias em situação de insegurança alimentar junto às Cozinhas Comunitárias e o Centro POP, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.028.632,50 (um milhão vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual até 31/12/2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física E. T. MOREIRA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e Emerson Tayson Moreira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 2024.01.26-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.21.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Demutran - Dpto. Municipal de Transito e a empresa/pessoa física GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializado de adesivagem e restauração de placas de sinalização vertical e confecção de gabaritos para os trabalhos de sinalização, destinados a atender as demandas do Setor de Engenharia, Manutenção e Sinalização de Trânsito do DEMUTRAN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 11.250,33 (onze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual até: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e José Milton Anastácio Alves Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Janeiro de 2024.